



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE CAMPO LARGO
2ª VARA CÍVEL DE CAMPO LARGO - PROJUDI

Rua Joanin Stroparo, 01 - Vila Bancária - Campo Largo/PR - CEP: 83.601-460 - Fone:
(41) 3391-4904 - E-mail: cl-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006015-27.2016.8.16.0026

Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$50.000,00

- Autor(s):
- ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A (CPF/CNPJ: 75.806.000/0001-82)
Avenida Porcelana, 621 - CAMPO LARGO/PR
 - CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: 75.027.615/0001-00)
Avenida Porcelana, 621 - Vila Itaqui - CAMPO LARGO/PR - CEP: 83.604-200
 - CL INDÚSTRIA E COMERCIO S/S (CPF/CNPJ: 14.215.861/0001-00)
AVENIDA PORCELANA , 621 - ITAQUI - CAMPO LARGO/PR
 - MAUÁ – ADMINISTRADORA DE BENS S.A (CPF/CNPJ: 14.444.927/0001-25)
Avenida Capitão João, 1815 - MAUÁ/SP
 - POMERANIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S.A
(CPF/CNPJ: 15.057.080/0001-99)
Rua Luiz Abry, 849 - POMERODE/SC
 - PONDEROSA - ADMINISTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
(CPF/CNPJ: 75.028.308/0001-44)
Avenida Porcelana, 621 - Vila Itaqui - CAMPO LARGO/PR - CEP: 83.604-200
 - PORCELANA SCHMIDT S A (CPF/CNPJ: 85.459.691/0001-49)
AVENIDA PORCELANA , 621 - itaqui - CAMPO LARGO/PR - CEP: 83.604-200
 - REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA (CPF/CNPJ: 75.029.249/0001-29)
Avenida Porcelana, 621 - Vila Itaqui - CAMPO LARGO/PR - CEP: 83.604-200
 - SCHMIDT INDÚSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
(CPF/CNPJ: 00.844.239/0010-39)
AV PORCELANA , 621 - VILA ITAQUI - CAMPO LARGO/PR - CEP:
83.604-200
 - SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA (CPF/CNPJ: 00.844.239/0014-62)
Rua Luiz Abry, 849 - POMERODE/SC
 - SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (CPF/CNPJ: 00.844.239/0001-48)
Avenida Capitão João, 1815 - Vila Nossa Senhora das Vitórias - MAUÁ/SP - CEP:
09.360-900 - Telefone: (11) 34886824 E (11) 45552711
 - TBW – ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A (CPF/CNPJ: 14.215.907/0001-82)
Avenida Porcelana, 621 - CAMPO LARGO/PR
- Réu(s):
- Este juízo (CPF/CNPJ: 085.874.179-24)



- Terceiro(s):
- Rua Joanim Stroparo, 1 - Vila Bancária - CAMPO LARGO/PR - CEP: 83.601-460
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL (CPF/CNPJ:
75.805.895/0001-30)
Rua Rui Barbosa, 520 - Centro - CAMPO LARGO/PR - CEP: 83.601-140
 - ESPECIAIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CPF/CNPJ:
02.765.285/0001-87)
Rua Paranapanema, 57 TÉRREO - Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89.041-170 -
Telefone: 47-33281484
 - ESTADO DE SANTA CATARINA (CPF/CNPJ: 82.951.229/0001-76)
NÃO CONSTA, S/N - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
 - ESTADO DO PARANA (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico -
CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400
 - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS DA
INDUSTRIA EXODUS I (CPF/CNPJ: 07.399.646/0001-32) representado(a) por
NOVA SRM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A
(CPF/CNPJ: 11.504.852/0001-32)
ALAMEDA CLEVELAND, 509 4º E 5º ANDAR - CAMPOS ELÍSEOS - SÃO
PAULO/SP - CEP: 01.218-000
 - FUTURE FOMENTO MERCANTIL LTDA (CPF/CNPJ: 01.158.373/0001-58)
Praça Sílvio Romero, 55 8º andar - Conj. 87 - Cidade Mãe do Céu - SÃO
PAULO/SP - CEP: 03.323-000
 - HOPE FOMENTO MERCANTIL LTDA (CPF/CNPJ: 02.430.706/0001-19)
Av. Angélica, 2250 3º andar - SÃO PAULO/SP
 - JWB - FOMENTO MERCANTIL LTDA (CPF/CNPJ: 04.211.407/0001-19)
RUA BANDEIRA PAULISTA, 600 CJTO 42 - JARDIM PAULISTA - SÃO
PAULO/SP - CEP: 04.532-001
 - KAAS PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA (CPF/CNPJ:
05.495.041/0001-10)
Avenida Faustino Ramalho, 781 - Jardim Vila Galvão - GUARULHOS/SP - CEP:
07.054-040
 - MUNICIPIO DE MAUA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AV JOAO RAMALHO, 205 2 ANDAR - VL NOEMIA - MAUÁ/SP
 - Município de Campo Largo/PR (CPF/CNPJ: 76.105.618/0001-88)
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Vila Bancária - CAMPO LARGO/PR - CEP:
83.601-630
 - Município de Pomerode/SC (CPF/CNPJ: 83.102.251/0001-04)
RUA XV DE NOVEMBRI, 525 - POMERODE/SC
 - PNEUMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS PARA
AUTOMAÇÃO LTDA. (CPF/CNPJ: 94.432.879/0001-94)
Avenida Coronel Frederico Linck, 233 CASA - Ideal - NOVO HAMBURGO/RS -
CEP: 93.336-001 - E-mail: pnx@pnx.com.br - Telefone: 51-3593-1055
 - Procuradoria Geral do Estado - São Paulo (CPF/CNPJ: 71.584.833/0005-19)
Rua Pamplona, 227 1º andar - Jardim Paulista - SÃO PAULO/SP - CEP:
01.405-002
 - SIND TRAB IND CER LOC PO DE PED LOC BARR (CPF/CNPJ:
75.808.345/0001-75)
R OSVALDO CRUZ, 505 - CENTRO - CAMPO LARGO/PR - CEP: 83.601-777
 - SONEIDE MARIA SIMÕES DA SILVA (CPF/CNPJ: 285.792.508-54)



Rua Raimundo Correia, 253 - Vila Feital - MAUÁ/SP - CEP: 09.330-710

- UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CPF/CNPJ:
00.394.460/0001-41)

Rua Brasil, 1.100 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-200

Vistos em decisão

Ao que se verifica, após o despacho de fls. 388, sobreveio aos autos **(a)** petição do Estado do Paraná requerendo a comprovação da adesão ao parcelamento dos créditos tributários antes da homologação do plano em Assembléia Geral de Credores (seq. 399.1); **(b)** pedido de habilitação retardatária de Elisabete Candido da Silva (seq. 417.1); **(c)** pedido de habilitação formulado pela União (Fazenda Nacional) – seq. 420.1; **(d)** pedido de habilitação de crédito formulado por Camila Ferreira Matos Basso e Paulo Sérgio de Andrade (seq. 424.1); **(e)** novo pedido de União requerendo a comprovação da adesão ao parcelamento (seq. 426.1); **(f)** requerimento de habilitação formulado por Zeneide Silva Galdino (seq. 430.1); **(g)** manifestação do Administrador Judicial apresentado minucioso relatório sobre o andamento processual, providências pendentes, relação de credores consolidado e, ainda, informando o atual cenário socioeconômico da empresa recuperanda; **(h)** pedido de habilitação de crédito formulado por Aline Reimberg Silva (seq. 436.1); **(i)** reiteração do pedido substituição de credor formulado por Heitor Otávio de Jesus Lopes (seq. 437.1); **(j) reiteração de regularização processual (seq. 438.1);** **(l)** pedido de habilitação de crédito formulado por Claudinei da Silva (seq. 439.1) e **(m)** juntada de substabelecimento (seq. 440.1).

Autos vieram conclusos.

É o relato do que se fazia necessário. **Decido.**

I. PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ARTIGO 53 DA LEI 11101/2005

Expeça-se edital, conforme determina o art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005, em decorrência do recebimento do plano de recuperação judicial.

Anoto, nos termos do art. 55, *caput*, da Lei n. 11.101/2005, que o prazo para apresentação das objeções será de 30 (trinta) dias.

O administrador judicial deverá, no prazo de 10 (dez) dias, dar cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei de Falência, fazendo publicar edital, no qual deverá constar a relação de credores e a indicação do local, do horário e do prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Dê-se ciência ao administrador judicial e ao Ministério Público.

Expeça-se o competente Edital.



II. NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA – 1ª PARTE

No tocante à relação apresentada na seq. 431.1 e seguintes anoto a necessidade de (eventual) observância do pedido de substituição de credor formulado por Heitor Otávio de Jesus Lopes (seq. 437.1) em decorrência da cessão de crédito realizada por POSTO CAMPO LARGO LTDA. (vide seq. 222.1).

III. NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA – 2ª PARTE

Anote-se, ainda, que a i. Procuradoria da Fazenda Nacional, através de email enviado a essa magistrada (anexo), informou a existência de uma dívida de, aproximadamente, R\$ 11.934.531,78 de FGTS não recolhido de seus colaboradores – a qual, salvo engano, não se encontra no quadro geral de credores -

Com efeito, em atenção à divergência do passivo trabalhista, determino que o administrador judicial diligencie e apure, no prazo de 30 (trinta) dias, sobreditas informações.

IV. HABILITAÇÕES

Conforme já determinado em decisão de mov. 358.1, as habilitações deverão ser apresentadas em apartado, por meio de incidente.

Com efeito, à Secretaria para que desentranhe as habilitações de

- Elisabete Candido da Silva (seq. 417.1);
- Camila Ferreira Matos Basso e Paulo Sérgio de Andrade (seq. 424.1);
- Zeneide Silva Galdino(seq. 430.1);
- Aline Reimberg Silva (seq. 436.1);
- Claudinei da Silva (seq. 439.1)

V. APRESENTAÇÃO MENSAL DE CONTAS

Em tempo, determino que o cartório providencie incidente apartado para comportar as apresentações de contas mensais mencionadas no art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005.

Os relatórios deverão ser apresentados ao final de cada mês, sendo que o primeiro deverá ser colacionado no mês de dezembro.



Registro na oportunidade que, em decorrência do recesso forense, excepcionalmente no mês de dezembro o relatório deverá ser apresentado até o dia 20 de dezembro.

VII. REGULARIZAÇÃO REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL

À Secretaria para que regularize, conforme já requerido na seq. 195.1 a representação processual dos petionantes seq. 438.1.

Anote-se, ainda, a informação de seq. 440.1

VIII. ADESÃO AO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO EM ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES (SEQ. 399.1)

A União (Fazenda Nacional) reitera o pedido de adesão aos créditos tributários em momento anterior à homologação do plano em AGC.

Contudo, razão não lhe assiste.

Conforme já decidido quando do enfrentamento dos Embargos de Declaração (decisão de seq. 358.1), a comprovação da adesão ao parcelamento de créditos tributários será apreciada **após** a aprovação do plano de recuperação em Assembleia Geral de Credores, para fins de sua homologação, conforme determina o citado art. 57 da LREF.

Tal decisão, frise-se, não foi desafiada por meio de recurso, pelo que preclusa.

Após, restando tudo cumprido, por nova conclusão.

Providências e intimações necessárias.

Campo Largo, 23 de novembro de 2017.

Debora Cassiano Redmond
Magistrada

